



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA 13
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 1638, DE 27 DE MAIO DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1146/15, de iniciativa da Mesa Diretora)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

APROVA


Concede reajuste no montante de 8,23% (oito virgula vinte e três por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, altera o Anexo IV da lei Municipal nº 1.305/2002 e dá outras providencias correlatas.

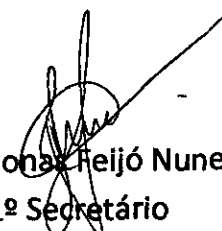
Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos as Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra o reajuste salarial de 8,23% (oito virgula vinte e três por cento) sobre os valores constantes das respectivas referências, alterando a tabela constante no Anexo IV da Lei nº 1.305/2002, alterada pelo anexo III da Lei nº 2.319/13, e anexo I da Lei nº 2.387/14, conforme anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2015


Alex Sandro Pires
Presidente


Prof. Jonas Feijó Nunes
1º Secretário

Dr. José Martins Filho
2º Secretário

Aprovado em Discussão e Votação Única na Sessão Extraordinária de 26.05.2015